



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

**Edital FAMA 01/2022**

---

ABRE PERÍODO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DE DEPENDÊNCIA – ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE PRÁTICA JURÍDICA I, II, III, IV - CURSO DE DIREITO - PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022.

---

O Diretor Geral da Faculdade Aldete Maria Alves - FAMA torna público, em especial para conhecimento de **TODOS OS ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FAMA** das providências abaixo, referentes à **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DE DEPENDÊNCIA – ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE PRÁTICA JURÍDICA I, II, III, IV PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022**. Para informações adicionais, o estudante deverá entrar em contato com a Coordenação do seu Curso ou a Secretaria Acadêmica e/ou consultar a página eletrônica [www.facfama.edu.br](http://www.facfama.edu.br).

**1. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA EM MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DE DEPENDÊNCIA - ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE PRÁTICA JURÍDICA I, II, III, IV:**

1.1. A renovação de matrícula que se refere este edital aplica-se aos **alunos matriculados nas disciplinas ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE PRÁTICA JURÍDICA I, II, III, IV nos anos letivos de 2020 e 2021** e que por força da suspensão das aulas/estágio presenciais devido a pandemia do Covid-19 encontram-se em dependência nestes estágios.

1.2. Não haverá custo para a renovação de matrícula nos casos previstos no item 1.1 deste edital.

1.3. A não renovação de matrícula no prazo estipulado neste edital, desobriga a FAMA de oferecer gratuitamente esta dependência aos alunos nos semestres posteriores.

1.4. A **Renovação de Matrícula Gratuita** nas disciplinas ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE PRÁTICA JURÍDICA I, II, III, IV ocorrerá no **período de 10 a 24 de fevereiro de 2022**.

1.5. A **Renovação de Matrícula Gratuita** nas disciplinas ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE PRÁTICA JURÍDICA I, II, III, IV **deve ser realizada pelo aluno mediante requerimento de matrícula online via Portal aluno**.

1.6. **Após a data de Renovação de Matrícula** estipulada no item 1.4 deste edital o aluno poderá, desde que haja vaga e mediante o **pagamento de taxa específica** para este fim, realizar a **matrícula extemporânea no período de 01 a 11 de março de 2022**.

1.7. A matrícula extemporânea deve ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** no Setor de Atendimento ao Aluno FAMA.

1.8. **A partir de 14 de março de 2022 não serão aceitas Renovação de Matrícula sob nenhuma hipótese**.

1.9. Em caso de dúvidas utilizar os canais de atendimento da FAMA através do telefone (34) 34119700 ou e-mail [secretaria@facfama.edu.br](mailto:secretaria@facfama.edu.br) ou ainda presencialmente no setor de atendimento ao aluno da FAMA – Segunda a sexta-feira das 13h às 17h.

**2. SÃO CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:**



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

**2.1.** Estar com a situação acadêmica regular, em especial no que se refere aos documentos solicitados na matrícula anterior devidamente entregue.

**2.2. NÃO POSSUIR PENDÊNCIAS** na Biblioteca, seja pela **falta de devolução de livro ou de quitação de multa por atraso** na devolução.

**2.3. ESTAR COM SITUAÇÃO FINANCEIRA REGULAR** com a tesouraria da FAMA, referente à(s) mensalidade(s) e/ou taxas administrativas.

**2.4. CASO HAJA PENDÊNCIA FINANCEIRA**, o aluno deve dirigir-se ao **Setor Financeiro FAMA**, Av. Domingos Teixeira, n. ° 664, Bairro Recanto dos Lagos, Iturama/MG, ou entrar em contato via e-mail [contasareceber@facfama.edu.br](mailto:contasareceber@facfama.edu.br) ou ligar no **telefone: (34) 34119700** impreterivelmente até o **dia 18/02/2022**.

### 3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**3.1.** Para maiores informações aconselhamos consultar o site da Faculdade FAMA, no endereço eletrônico [www.facfama.edu.br](http://www.facfama.edu.br)

**3.2.** O presente edital foi elaborado nos termos do Regimento Interno da FAMA, disponível para consulta no site [www.facfama.edu.br](http://www.facfama.edu.br), bem como demais legislações pertinentes

**3.3. O aluno somente estará matriculado mediante o deferimento do requerimento de matrícula online no qual solicitou a renovação de matrícula.**

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1.** A renovação de matrícula e/ou matrícula em disciplinas de dependência e/ou adaptação do segundo semestre letivo de 2022 obedecerá às normas gerais estabelecidas pelo Regimento Interno da FAMA e contidas neste Edital, sendo o requerimento de matrícula a aceitação dessas normas.

**4.2.** As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo CONSEPE.

Divulgue-se e dê-se ciência aos interessados.

Iturama, 01 de fevereiro de 2022.

  
Prof. Me. Randal Freitas Stábile  
Diretor Geral